



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 16\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:	Ano		Semestre		
	Ano	Semestre	Ano	Semestre	
I Série	1 800\$00	1 200\$00	I Série	2 400\$00	1 800\$00
II Série	1 000\$00	600\$00	II Série	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00	I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00
AVULSO por cada página ..	4\$00				

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Para países de expressão portuguesa:

	Ano		Semestre		
	Ano	Semestre	Ano	Semestre	
I Série	2 800\$00	2 200\$00	I Série	2 800\$00	2 200\$00
II Série	2 000\$00	1 600\$00	II Série	2 000\$00	1 600\$00
I e II Séries	3 500\$00	2 500\$00	I e II Séries	3 500\$00	2 500\$00

Para outros países:

SUPLEMENTO

ASSEMBLEIA NACIONAL

ORDEM DO DIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA V LEGISLATURA, QUE TEVE INÍCIO NO DIA 15 DE MAIO DE 1996, PELAS 9 HORAS, NO PALÁCIO DA ASSEMBLEIA NACIONAL

I. Discussão e votação do Projecto da Ordem do Dia.

- 1) Apreciação e decisão sobre os processos de urgência.
- 2) Votação da Ordem do Dia.

II. Ratificação das Resoluções da Comissão Permanente.

III. Representações e Deputações:

- 1) Criação de uma Comissão de Redacção para se ocupar dos trabalhos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária.
- 2) Eleição do Grupo Nacional da UIP.

3) Eleição do Secretariado Nacional da UPA.

4) Eleição do representante do Parlamento Cabo-verdiano na Assembleia Paritária ACP/UE.

5) Integração dos Grupos de Amizade.

IV. Perguntas ao Governo.

V. Discussão e Votação:

1) Do Orçamento Privativo da Assembleia Nacional.

2) Do Orçamento do Estado para 1996.

VI. Aprovação de Leis e Tratados:

1) Proposta de Lei Orgânica do BCV.

2) Proposta de Lei de Instituições de Crédito e Para-Bancário.

3) Proposta de Autorização Legislativa.

4) Proposta de adesão à Convenção Internacional que institui a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).

5) Proposta de adesão à Convenção de Berna.

6) Proposta de Adesão à Convenção Internacional de Protecção dos Artistas Intérpretes ou Executantes, dos Produtores de Fonogramas, dos Organismos de Radiodifusão (Convenção de Roma).

7) Proposta de adesão à Convenção Internacional para constituição de um fundo para compensação de prejuízos devidos à poluição por hidrocarbonetos.

8) Projectos de lei que aprovam o Hino Nacional.

VII. Eleição de Titulares de Cargos Internos e Exteriores à Assembleia Nacional.

1) Eleição do 2º Vice-Presidente da Mesa.

2) Substituição de um membro da Comissão Nacional de Eleições (CNE).

3) Eleição dos membros do Conselho da República.

4) Eleição dos membros do Conselho Superior de Magistratura.

VIII. Projecto de Resolução sobre a Reforma do Parlamento.

Assembleia Nacional, na Praia, aos 15 de Maio de 1996.

Publique-se.

O Presidente, — *António do Espírito Santo Fonseca.*

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decreto Presidencial nº 9/96:

Dá por finda a comissão de serviço do Ministro Plenipotenciário José Luis Jesus, no cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde, em Portugal.

ASSEMBLEIA NACIONAL:

Resolução nº 12/V/96:

Deferindo o pedido de suspensão temporária do mandato do Deputado Carlos Alberto dos Reis, eleito do MPD, pelo círculo eleitoral do Porto Novo.

Despacho:

Substituindo o deputado Adalberto Higinio Tavares Silva, eleito pelo círculo eleitoral do Maio pelo candidato não eleito da mesma lista Sr. José Luís Duarte.

Despacho:

Determina a subida do candidato João Manuel Teixeira Barbosa da Silva para preenchimento de vacatura do mandato de Deputado pelo círculo eleitoral de S. Filipe-Fogo.

Despacho:

Substituindo os deputados conforme se indica: Mário Anselmo Couto Matos por Nuno Duarte Almeida, Mário Paixão Lopes por Sara Duarte Lopes, Lúcio Matias Sousa Mendes por Joaquim Furtado, António Pedro Duarte por Augusto Borges Amado;

CONSELHO DE MINISTROS:

Resolução nº 15/96:

Nomeia Dr. Humberto Andrade Cardoso Duarte, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar o cargo de Director-Geral da CABMAR.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decreto-Presidencial nº 9/96

de 16 de Maio

Usando da competência conferida pela alínea c) do artigo 148º, da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1º

É dada por finda a Comissão de serviço do Ministro Plenipotenciário, Dr. José Luís Jesus, no cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde, em Portugal.

Artigo 2º

O presente Decreto-Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Presidência da república, 9 de Maio de 1996. — O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Referendado em 12 de Maio de 1996.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Veiga*,

—o—

ASSEMBLEIA NACIONAL

Comissão Permanente

Resolução nº 12/V/96

de 16 de Maio

Ao abrigo do disposto no artigo 43º nº 5 alínea a) do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Deferir o pedido de suspensão temporária do mandato do deputado Carlos Alberto dos Reis, eleito na lista do MDP, pelo círculo eleitoral do Porto Novo, durante a Sessão Legislativa Ordinária a iniciar no próximo dias de 15 de Maio de 1996.

Aprovada em 7 de Maio de 1996.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *António do Espírito Santo Fonseca*.

Gabinete do Presidente

Despacho

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 32º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 9º do Estatuto dos Deputados, defiro a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, o pedido de substituição do deputado Adalberto Higinio Tavares Silva eleito na lista do MPD pelo círculo eleitoral do Maio pelo candidato não eleito da mesma lista, José Luís Duarte.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 6 de Maio de 1996. — O Presidente, *António do Espírito Santo Fonseca*.

Despacho

Ao abrigo do disposto no artigo 253º do Regimento da Assembleia Nacional conjugado com o artigo 9º do Estatuto dos Deputados defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, o pedido de preenchimento de

vacatura do mandato de Deputado pelo Círculo Eleitoral de S. Filipe - Fogo, aberta por morte do Deputado Armando Augusto Varela Hopffer Barreto.

Em consequência, determino a subida do candidato João Manuel Teixeira Barbosa da Silva efectivo não eleito pelo mesmo círculo com todas as consequências legais daí advenientes.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 9 de Maio de 1996. — O Presidente, *António do Espírito Santo Fonseca*.

Despacho

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 32º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos nºs 1 e 2º do artigo 9º do Estatuto dos Deputados, defiro de substituição dos Deputados abaixo designados:

Mário Anselmo Couto Matos, eleito na lista do PAICV pelo círculo eleitoral de S. Vicente pelo candidato não eleito da mesma lista, Nuno Duarte Almeida.

Mário Paixão Lopes, eleito na lista do PAICV pelo círculo eleitoral do Sal pela candidata não eleito da mesma lista, Sara Duarte Lopes.

Lúcio Matias Sousa Mendes, eleito na lista do PAICV pelo círculo eleitoral do Tarrafal pelo candidato não eleito da mesma lista, Joaquim Furtado.

António Pedro Duarte, eleito na lista do PAICV pelo círculo eleitoral de África pelo candidato não eleito da mesma lista, Augusto Borges Amado.

Publique -se.

Assembleia Nacional, 14 de Maio de 1996. — O Presidente, *António do Espírito Santo Fonseca*.

—oço—

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 15/96

de 16 de Maio

No uso da faculdade conferida pelo artigo 289º da Constituição, o Governo aprova a seguinte resolução:

Artigo único

É nomeado Dr. Humberto André Cardoso Duarte para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar o cargo de Director-Geral da CABMAR.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Carlos Veiga.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Veiga*.